

A USP NA HORA DA VERDADE

José Marcelino de Rezende Pinto

Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP



A excelência acadêmica é um projeto coletivo e tem como pressuposto a indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão. A proposta da Reitoria de “premiar a competência” procura legitimar a prática de complementações baseada na “flexibilização” do RDIDP e fomentada pelas fundações. A CERT deveria debruçar-se sobre este problema, ao invés de usurpar competência dos colegiados

Passada a euforia de uma greve vitoriosa graças à competência, organização e ao bom senso do conjunto dos profissionais das universidades públicas paulistas, liderados por suas entidades representativas, é o momento de retomarmos algumas questões postas em circulação pelos órgãos ligados à Reitoria da USP antes do início do movimento e, a meu ver, não suficientemente debatidas. Em especial quero discutir a proposta que, sob o argumento de que a competência deva ser premiada, introduz uma série de mecanismos de diferenciação salarial. A pergunta que fica é a seguinte: como premiar algo que é o próprio pressuposto da carreira universitária? É como premiar alguém por ser honesto.

Se existem docentes incompetentes, ou que não se dedicam às suas atividades, estes devem ser alertados, se possível corrigidos e eventualmente excluídos do quadro universitário. Ademais, aqueles docentes que efetivamente se destacam nas áreas de pesquisa, ensino ou prestação de serviço, já são devidamente compensados. Assim é que os grandes pesquisadores são tratados a pão de ló pelas agências de fomento, os bons professores são sempre homenageados pelos seus alunos (quer melhor prêmio?) e aqueles que se destacam em devolver para a sociedade, na forma de serviços, um pouco do que aqui se produz, recebem o seu retorno através do carinho e reconhecimento da comunidade atendida.

Portanto, quando fala em pre-

miar aqueles docentes que se destacam individualmente, o que a Reitoria está propondo é uma mudança na filosofia implantada na USP pelos seus idealizadores em 1934, que a fez diferente das suas congêneres na época e que explica boa parte de seu sucesso. Esta filosofia tinha como pressuposto a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o entendimento de que a excelência

***Basta abrir qualquer
jornal para se
encontrar, sob a
chancela do nome USP,
os mais variados
cursos pagos,
ministrados por
professores desta
universidade através
das famigeradas
fundações***

acadêmica é um *projeto coletivo*.

O que fez o sucesso da USP foi exatamente o fato de ela ter adotado um modelo não referenciado em “pagamento por peças”, que é o que se propõe: eu publico mais, ou eu dou melhor aula, ou eu trago mais recursos, logo eu tenho direito de ganhar mais. E o mais curioso desta discussão é que o modelo até hoje em vigor tem dado ótimos resultados como as estatísticas não cansam de mostrar. É como mexer em time

que está ganhando. A eventual mudança deste padrão de organização da universidade requer uma discussão prévia sobre a necessidade de fazê-lo. Sem falar que o modelo proposto pela reitoria já mostrou a sua falácia no próprio campo da administração de empresas, onde o modelo de premiação individual está sendo substituído por aquele referenciado no trabalho em equipe.

O que é mais grave na proposta da Reitoria é que, no fundo, ela vem para legitimar uma política de remuneração diferenciada já existente, viabilizada através dos complementos salariais propiciados pelas fundações que pululam na USP, colocando esta instituição no limiar da ilegalidade, em especial nas áreas da saúde e do ensino. Vamos aos fatos: no caso da saúde, o atendimento diferenciado feito para clientes particulares em equipamentos públicos (Hospital das Clínicas, Incor etc.) tem provocado denúncias frequentes do Ministério Público conforme temos acompanhado pela imprensa, comprometendo o bom nome da universidade e criando duas categorias de docente: aqueles que recebem, diferentemente de seus colegas, complemento salarial por exercer atividade que, ou já faz parte de seu contrato de trabalho e portanto não caberia adicional, ou não consta de suas funções enquanto docente da USP e portanto não poderia estar sendo exercida por um docente em RDIDP. Se na saúde a questão é grave, na área do ensino o sinal vermelho já foi ultrapassado.

A Constituição Federal estabelece como princípio a “gratuidade

do ensino público em estabelecimentos oficiais” (artigo 206, inciso IV). Ora, que se vê hoje em dia? Basta abrir qualquer jornal de grande circulação para se encontrar facilmente, sob a chancela do nome USP, os mais variados cursos pagos, oferecidos em prédios da universidade e ministrados por professores desta mesma universidade através das famigeradas fundações. O fato de serem cursos não regulares não desobriga o cumprimento da Constituição Federal que adota o conceito amplo de ensino. Eu pergunto: as fundações neste caso não estão servindo meramente como um meio de burlar o que determina a nossa lei maior? A USP pode ser conivente com isso?

Sei que afirmações como estas geram reações adversas de muitos colegas, que alegam ser este complemento de renda o que lhes permite viver com um mínimo de dignidade. A meu ver esta posição é falsa por dois motivos: primeiro porque este ganho ocorre apenas no curto prazo; a longo prazo o que acontece é que a universidade vai progressivamente se desobrigando com o pagamento do salário; não há um acréscimo global de renda, apenas uma substituição de fontes, sem falar que quando chega a aposentadoria... Prova cabal deste fato é que, apesar do aumento do número de aposentados, os gastos com pessoal da USP reduziram-se de 85,7% do total em 1995 para 84,4% em 1998 (incluindo os aposentados e precatórios) e atingiram apenas 75,7% no período que vai de janeiro a novembro de 2000.

O segundo ponto é que este ga-

nho adicional só ocorre enquanto poucos participam do esquema; à medida que se generaliza o oferecimento de serviços pagos, a velha lei da oferta e da procura joga os preços para baixo. Neste aspecto, uma atitude imediatista vai nos causar um custo muito elevado no futuro. Um outro argumento utilizado pelos que defendem estas práticas é que, sem elas, muitas atividades da universidade deixa-

Há uma usurpação de competência por parte da CERT. O Estatuto da USP é cristalino: cabe à CERT “opinar acerca do regime de trabalho”. Nossa língua é clara: opinar é diferente de deliberar. Quem delibera são os colegiados

riam de funcionar, incluindo os hospitais-escola. Creio que se a universidade pretende vender serviços para alavancar fundos, que o faça de maneira transparente e de tal forma que os recursos advindos sejam socializados para o conjunto da comunidade universitária (docentes, alunos e funcionários).

Quando um docente está prestando uma assessoria, atendendo clientes numa clínica médica, ou oferecendo um curso de extensão,

atividades estas pagas, ele, com certeza, está deixando de fazer, ou não fazendo com a devida dedicação, alguma das atividades-fins da universidade e portanto está (espera-se) sendo substituído por outros colegas nestas tarefas. Logo, os benefícios financeiros daí advindos devem ser socializados. Em resumo, a famigerada flexibilização do RDIDP, que foi o artifício regimental que propiciou todas estas distorções, gerou um câncer que, a meu ver, está corroendo a universidade em suas entranhas. Como diz Luiz Antônio Cunha, o Brasil inovou na matéria, criando fundações sem fundos...

Nos EUA são os fundos propiciados por doações de algum milionário vaidoso, benemérito ou arrependido de seus pecados que propiciam recursos para que as fundações prestem serviços à sociedade. Aqui é a sociedade que tem que propiciar os fundos para que os integrantes das fundações paguem suas contas no final do mês. Neste aspecto, a primeira providência a ser tomada é que se torne público através do *site* da USP a execução orçamentária de todas as fundações (quantas são?) existentes em seu interior ou que usam, de uma forma ou de outra, o seu *santo* nome.

Por último, cabe um pequeno comentário sobre a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT) que é quem deveria estar exatamente fazendo uma discussão profunda sobre os efeitos que esta flexibilização dos regimes de trabalho está ocasionando na universidade. Longe de se dedicar a esta nobre tarefa, contudo, esta comissão tem interferido em assuntos que ex-

trapolam a sua competência. O primeiro deles refere-se a uma usurpação de competência estatutária por parte desta comissão, como bem alertou a assessoria jurídica da Adusp. O artigo 91 do Estatuto da USP é cristalino: cabe à CERT “opinar acerca do regime de trabalho”. Ora, a língua portuguesa é clara: opinar é diferente de deliberar. Quem delibera são os colegiados. E não poderia ser diferente, visto que a CERT é uma comissão assessora do Reitor, ocupando seus integrantes cargos de confiança, e logo não pode ter caráter deliberativo.

Apesar da letra do Estatuto, que é a lei maior da USP, esta comissão tem ignorado solenemente as decisões dos colegiados. Se esta comissão discorda de alguma decisão de Congregação, o que é justo e faz parte de sua atribuição, que oriente o Reitor e que este recorra ao colegiado superior. O contrário disto é o arbítrio, a injustiça e, ao final, geralmente mais um precatório a ser pago pela Universidade.

O segundo aspecto refere-se aos documentos *Diretrizes de avaliação das atividades docentes* e *Normas básicas internas da CERT*. Se é louvável que esta comissão apresente sua proposta para o conjunto da comunidade, é, por outro lado, inaceitável que um assunto desta importância seja encaminhado da forma como o foi até o momento, através de pequenas reuniões com diretores ou docentes, onde a proposta é apresentada como fato consumado. Vemos aqui mais uma vez a CERT extrapolando a sua competência legal.

As diretrizes de avaliação da atividade docente devem nascer de

um fórum unificado de discussão (como foi, por exemplo, o Fórum do Ensino de Graduação, promovido pela Reitoria) envolvendo as três pró-reitorias da universidade e que conte com a presença de especialistas em avaliação o que, obviamente, não é o caso dos integrantes da CERT, e nem deveria ser, cabendo a deliberação final ao Conselho Universitário, órgão máximo de decisão na universidade.

Apesar de produzir conhecimento rico e inovador sobre avaliação, a USP não usa este conhecimento e os profissionais que o geram. Em outras palavras, age-se de forma absolutamente não científica

Por suas implicações, um assunto desta natureza não pode ser decidido no âmbito de um grupo restrito de assessores de confiança do reitor, por mais dignos e respeitáveis que eles sejam. Neste aspecto, é curioso observar que, quando o assunto é seu próprio funcionamento, a universidade aja de forma tão amadora. Apesar de produzir conhecimento rico e inovador sobre avaliação, a USP não usa este conhecimento e os profissionais que o geram. Em outras palavras, age-se de forma absolutamente não científica.

Neste sentido, é sintomática a reação da universidade ante o Provão do MEC: apesar de assumir uma postura crítica frente a ele, teve de engoli-lo por não ter desenvolvido até então qualquer processo sistemático de avaliação de seus cursos, apesar de uma ampla produção científica na área. Mais do que isso, a USP aceita passivamente que seus alunos se submetam ao Provão, mas se recusa a participar da Avaliação das Condições de Oferta feita pelo mesmo MEC.

Creio que a USP tenha que fazer uma discussão aprofundada sobre competência e dedicação, porém pensando-as não como atributos individuais de seus docentes mas enquanto um projeto coletivo de universidade. Entendo que devemos nos questionar, sim, sobre nossa competência quando vemos tantos ex-alunos e ex-docentes que ocupam ou ocuparam posição de destaque no palco decisório do país e que usaram a competência aqui adquirida seja para tentar legitimar a ditadura no país (Gama e Silva), ou para manipular os índices de inflação (Delfim), ou ainda para confiscar a poupança dos brasileiros (Zélia), ou então para, em nome da modernidade e renegando tudo que disse ou escreveu, implantar uma política que destrói o pouco de social que havia no Estado brasileiro, fragilizando os fracos e robustecendo os fortes, valorizando o individualismo e a competição em detrimento da solidariedade que passa a ser confundida com caridade (FHC). Será isto o que desejamos para a Universidade de São Paulo? RA